



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020**

LEI MUNICIPAL Nº 3.329

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, faço saber que a Câmara Municipal de São Lourenço decreta e eu promulgo, nos termos do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal - LOM, considerando o Decreto Legislativo 279/2018, de 03 de setembro de 2018, a seguinte parte vetada da Lei Municipal nº. 3.329, de 06 de agosto de 2018, que passa a integrar o Anexo I:

"7.1.12 - Reforma, construção de vestiários e cobertura da Quadra Poliesportiva do Bairro Sonda;"

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de setembro de 2018.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento